

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório nº 20/2026

Pregão Eletrônico nº 16/2026

Relatório

Trata-se de providência de saneamento da divulgação do Pregão Eletrônico nº 16/2026, destinado ao registro de preços para futura e eventual contratação de serviços, reunidos em lote único, de disponibilização e operação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos, com motoristas ou operadores, combustível, manutenção, mobilização e demais insumos necessários ao atendimento das demandas dos municípios participantes do Consórcio AMESP, conforme as condições e os quantitativos previstos no edital e em seus anexos.

Foi identificada incorreção no cadastramento do valor global do lote único no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no qual consta o montante de R\$ 17.787.400,00, sendo o valor correto R\$ 67.787.400,00, bem como a necessidade de adequações junto ao provedor da plataforma www.licitamesp.com.br. A sessão pública encontra-se designada para 16 de outubro de 2026, às 09h00.

Fundamentação

A divergência relativa ao valor global divulgado pode comprometer a compreensão da dimensão econômica da contratação e influenciar a decisão de participação e a elaboração das propostas. Impõe-se, portanto, a conferência dos registros com a planilha orçamentária aprovada, seguida da retificação das informações e da renovação da publicidade do certame, em observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente publicidade, transparência, igualdade, competitividade, motivação e segurança jurídica.

A divulgação deve atender ao art. 54, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A reabertura integral do prazo assegura aos interessados acesso às informações corrigidas e tempo adequado para formulação das propostas, em consonância com o art. 55, caput e § 1º, da mesma Lei. Diante da relevância econômica da informação divergente, não se adota a dispensa de reabertura prevista para alterações que não comprometam a formulação das propostas.

A medida destina-se ao saneamento da divulgação e à preservação da regularidade do procedimento, mantendo-se os atos regularmente praticados que não sejam atingidos pela correção.

Determinações

Diante do exposto, no âmbito das atribuições de condução do certame, DETERMINO:

1. **TORNAR SEM EFEITO** o agendamento da sessão pública de 16 de outubro de 2026, às 09h00, comunicando imediatamente a alteração na plataforma eletrônica e nos canais oficiais de divulgação do certame.
2. **PROMOVER**, antes da republicação, a conferência e a retificação do valor global do lote único no PNCP e na plataforma eletrônica, conforme a planilha orçamentária aprovada nos autos. O setor responsável deverá certificar o valor correto, a origem da divergência e a compatibilidade entre o edital, seus anexos e os registros eletrônicos, com apoio do provedor do sistema, quando necessário.
3. **REPUBLICAR** o edital com o cronograma atualizado e divulgar aviso de retificação que identifique expressamente o valor incorreto e o valor correto, reabrindo integralmente o prazo para apresentação das propostas. Deverão ser observados os mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, sem redução do mínimo legal aplicável, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Para serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, julgados por menor preço ou maior desconto, o mínimo legal é de 10 (dez) dias úteis, conforme o art. 55, II, “a”, cabendo ao setor responsável conferir o enquadramento e o critério estabelecidos no edital.
4. **FIXAR** a nova data e o horário da sessão somente após a definição do calendário de republicação, assegurando a efetiva disponibilização do edital e dos anexos corrigidos no PNCP. A contagem deverá observar o art. 183 da Lei nº 14.133/2021, inclusive suas regras para divulgação na internet e dias de expediente administrativo, com memória de contagem juntada aos autos.
5. **DIVULGAR** o inteiro teor do edital e de seus anexos no PNCP e o respectivo extrato no diário oficial competente e em jornal diário de grande circulação, na forma do art. 54, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Promover, ainda, a divulgação na plataforma eletrônica, no sítio oficial da AMESP e nos demais meios originalmente utilizados, assegurando uniformidade das informações e do cronograma.
6. **ASSEGURAR** aos interessados a apresentação ou substituição de propostas até o novo prazo de encerramento, preservado o sigilo legal, e a formulação de pedidos de esclarecimento e impugnações nos prazos legais, considerados os novos marcos do certame.
7. **MANTER** as demais disposições editalícias não atingidas pela retificação e pela atualização do cronograma. Eventual necessidade de alteração substancial do objeto, dos quantitativos ou do orçamento aprovado deverá ser formalmente instruída e submetida à autoridade competente antes da republicação.

8. JUNTAR aos autos a certificação das correções, a versão republicada do edital, os comprovantes de divulgação e a memória de contagem do prazo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pouso Alegre/MG, 15 de outubro de 2026.

WAGNER DO COUTO:9007
9345620

Assinado de forma
digital por WAGNER DO
COUTO:90079345620
Dados: 2026.10.15
16:42:22 -03'00'

WAGNER DO COUTO

Pregoeiro

Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP